



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 0269/2020 - GP

Juara-MT, 06 de março de 2020.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 258/2020
Data: 06/03/2020 - Horário: 16:00
Legislativo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 009/2020 - Estabelece o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Juara**, para análise pelos Pares desta Casa.

Na certeza do costumeiro atendimento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Estamos enviando à Vossa Excelência o presente projeto de lei, que tem como objetivo, **estabelece o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Juara.**

O presente Projeto de Lei, visa estabelecer o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, do Município de Juara, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, a ser pago no mês de abril, retroagindo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.708 e a Portaria nº 3.270, de 11 de dezembro de 2019.

Neste mesmo projeto de lei, estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, do Município de Juara, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2021, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.708.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, o qual deverá ser levado a plenário e, depois de deliberado, aprovado, para a satisfação do interesse público.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 009/2020

Estabelece o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Juara.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), a ser pago no mês de abril de 2020, retroagindo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, sendo o acumulado retroativo, pago de forma fracionada nos meses de abril, maio e junho/2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria em conformidade Lei Municipal nº 2.775, de 24 de setembro de 2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.679, de 29 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2018 a 2021 e suas alterações, e Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 06 de março de 2020.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município